



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun em 20 de Novembro de 2018, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1224/E910/VI/GPAL/2018 de 23 de Novembro de 2018, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 27 de Novembro de 2018:

O modelo de desenvolvimento e aproveitamento do terreno referido na interpelação escrita é, na sua essência, semelhante ao modelo previsto no regime dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH), consagrado no Decreto-Lei n.º 13/93/M que, por sua vez, foi revogado pela Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica). Na elaboração da Lei n.º 10/2011, em 2011, o Governo da RAEM considerou que a quantidade de habitação económica construída através do regime dos CDH não podia satisfazer a procura dos residentes, o respectivo regime foi cancelado e as habitações económicas passaram a ser exclusivamente construídas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o que demonstra que o Governo da RAEM está determinado em proporcionar mais habitações económicas.

O Presidente do IH,



Arnaldo Santos

7 de 12 de 2018